



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano XIV - Edição nº 01638 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4B4A043B72D58DBA69AD7C0116C6FEC

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA SANTOS
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - QUEREN CARDENI DA ROCHA
- PORTARIA Nº 024 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. "
- PORTARIA Nº 002/2023 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ERRATA DA DISPENSA 039/2023 E CONTRATO 125/2023
- PORTARIA Nº 03-SME - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES QUE COORDENARÃO O PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023
- DECRETO Nº 4 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 034/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Helena Oliveira Salomão, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 034/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico e 1ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 946.572.205-78, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 11 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Helena Oliveira Salomão
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 034/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a profissional MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 946.572.205-78, convocado para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 11 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Helena Oliveira Salomão
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 034/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação nº 034/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 946.572.205-78, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, importando no valor global estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 11 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Helena Oliveira Salomão
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 034/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 946.572.205-78, com endereço a Rua Alcides José, nº 56, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais); Forma de fornecimento: parcelada; Prazo Contratual: 12 (doze meses); Ato de Ratificação: 034/2023; Ato de Homologação: 034/2023; Cordeiros - BA, 11 de abril de 2023; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Helena Oliveira Salomão, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 049/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Helena Oliveira Salomão, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 049/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico e 1ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de QUEREN CARDENI DA ROCHA, CPF nº 070.879.335-58, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 11 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Helena Oliveira Salomão
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 049/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a profissional QUEREN CARDENI DA ROCHA, CPF nº 070.879.335-58, convocado para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 11 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Helena Oliveira Salomão
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 049/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação nº 049/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que QUEREN CARDENI DA ROCHA, CPF nº 070.879.335-58, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, importando no valor global estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 11 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Helena Oliveira Salomão
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 049/2023
Fundamentação: Art. 78, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: QUEREN CARDENI DA ROCHA, CPF nº 070.879.335-58, com endereço a Rua Jonas Caires Pessoa, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais); Forma de fornecimento: parcelada; Prazo Contratual: 12 (doze meses); Ato de Ratificação: 049/2023; Ato de Homologação: 049/2023; Cordeiros - BA, 11 de abril de 2023; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Helena Oliveira Salomão, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 024, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015, publicada no Diário Oficial do Município de Cordeiros/BA, no dia 13 de fevereiro de 2023, referente ao processo nº 008-DRH/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 18 de abril de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 002/2023, de 17 de abril de 2023.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS, BAHIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CME nº 002/2023, que aprova a tabela diferenciada para remuneração de serviços de Psicologia Escolar e Fonoaudiologia do Município de Cordeiros – BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiros-BA, 17 de abril de 2023.


Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 03/2022

ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
Smecordeiros2009@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO CME Nº 002/2023

Dispõe sobre a aprovação da tabela diferenciada para remuneração de serviços de Psicologia Escolar e Fonoaudiologia do Município de Cordeiros - BA.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e que compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Aprovada em dezembro 2019, a Lei nº 13.935/2019 determina que o Poder Público assegure o atendimento psicológico aos alunos da rede pública de educação básica. A norma é fruto do PLC 60/2007 (PL 3.688/2000, na Câmara), aprovado pelo Congresso em setembro de 2019. Como determina o Art. 2º, os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

A Psicologia tem papel importante para a Educação por desenvolver ações que possibilitam a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e a criação de intervenções que visam à superação de processos de exclusão e estigmatização social. Além da atuação de psicólogos, há necessidade do atendimento de fonoaudiólogo na rede de ensino, conforme triagem feita em 2022, ambos profissionais serão importantes no enfrentamento das consequências da pandemia da Covid na comunidade escolar.

Vale ressaltar que os psicólogos e fonoaudiólogos não serão profissionais da saúde atuando nas escolas, mas, sim, profissionais da educação. Referindo ao psicólogo, o objetivo não é oferecer atendimento individualizado aos alunos. “Os psicólogos vão trabalhar em conjunto com os educadores e os assistentes sociais na melhoria do processo de aprendizagem”.

Em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, sabemos que cada município precisará se organizar de acordo com sua realidade administrativa e financeira, construindo formas adequadas de viabilizar a presença desses profissionais na rede de educação básica. Para tanto, é usual a Administração contratar por meio do credenciamento de profissionais que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por carga horária, segundo tabela preestabelecida.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
smecordeiros2009@yahoo.com.br



Dessa forma, em princípio, a remuneração dos serviços prestados por profissionais de psicologia, visando a demanda em pleito, deverão atender aos parâmetros fixadas pela Lei nº 13.935/2019.

Entretanto, não se vislumbra qualquer óbice para que o Município de Cordeiros estabeleça preços acima dos mínimos, em razão de características locais e visando atrair um número maior de profissionais.

Vale ressaltar que Cordeiros está localizado a cerca de 163 km da cidade de Vitória da Conquista – BA, polo regional do Sudoeste da Bahia, e uma remuneração com base no Plano de Cargos e Vencimentos definidos na Lei 559/2013 do município de Cordeiros não viabiliza atrair um número necessário e qualificado de profissionais para complementação do atendimento psicológico na rede pública da Educação.

Ademais, o município de Cordeiros, comparando com os médios e grandes centros, não dispõe de infraestrutura adequada para a estadia para esses profissionais.

O isolamento profissional, a identificação com a área de educação, a distância e a intensidade do trabalho também é um dos importantes motivos da não permanência dos profissionais em cidades menores. As condições de vida e de salário exercem atração sobre o mercado de trabalho dos profissionais, da mesma forma que o contexto no qual se dá a prática profissional e a existência ou não de uma política local. Tudo isso também influencia a decisão do profissional ante a opção de aceitar as propostas do interior.

Valores Pagos na Psicologia Escolar

Observamos que a tabela diferenciada para remuneração de serviços de psicologia escolar teve como base a Tabela do Novo CAGED porém aplicando valores condizentes com a realidade local.

Nesse sentido, apresentamos tabelas explicativas dos valores pagos nas principais cidades:

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
São Paulo, SP	38	3.632,34	3.734,33	5.643,43	19,81	373
Fortaleza, CE	36	2.684,21	2.759,57	4.170,35	15,38	139
Rio de Janeiro, RJ	31	3.424,03	3.520,17	5.319,79	22,86	136

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
smecordeiros2009@yaahoo.com.br



Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
<u>Recife, PE</u>	37	3.177,65	3.266,87	4.937,00	17,85	128
<u>Brasília, DF</u>	37	3.643,35	3.745,65	5.660,54	20,03	112

Tabela de salários do Psicólogo da Educação cargo por estado

UF	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
<u>São Paulo</u>	33	3.057,54	3.143,38	4.750,38	18,99	1.317
<u>Minas Gerais</u>	32	2.626,36	2.700,11	4.080,48	17,00	425
<u>Santa Catarina</u>	30	2.977,84	3.061,45	4.626,55	20,52	244
<u>Pernambuco</u>	35	2.904,77	2.986,33	4.513,02	16,87	186
<u>Ceará</u>	37	2.708,89	2.784,95	4.208,71	14,98	183
<u>Bahia</u>	34	2.556,24	2.628,01	3.971,53	15,68	141

<https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-da-educacao-cbo-251505/>

Hoje um **Psicólogo da Educação** ganha em média **R\$ 2.906,54** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 32 horas semanais.

A **faixa salarial** do Psicólogo da Educação fica entre **R\$ 2.662,00** (salário mediana da pesquisa) e o teto salarial de **R\$ 5.646,86**, sendo que **R\$ 2.827,16** é a média do piso salarial 2023 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.

As informações são de acordo com pesquisa do **Salario.com.br** junto a dados oficiais do **Novo CAGED**, **eSocial** e **Empregador Web** com um total de **4.425 salários** de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no período de **Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023**.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
 smecordeiros2009@yaahoo.com.br



Quanto ganha um Psicólogo Clínico nas principais cidades

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
São Paulo, SP	37	4.017,23	4.130,02	6.241,41	22,52	1.018
Rio de Janeiro, RJ	33	3.804,81	3.911,64	5.911,39	23,93	500
Salvador, BA	33	2.736,96	2.813,81	4.252,31	16,88	379
São Luís, MA	34	2.841,37	2.921,14	4.414,52	17,10	306
Recife, PE	30	3.242,63	3.333,68	5.037,96	22,04	297

De acordo com a pesquisa do Salario.com.br junto ao Novo CAGED, eSocial e Empregador Web com base em dados salariais de 43 profissionais **formados em Psicologia**, o salário inicial para um Psicólogo Clínico recém-formado na faculdade é de **R\$ 2.756,26 mensais** para uma jornada de trabalho de 32h semanais em média.

O **salário de Psicólogo Clínico concursado é de R\$ 3.382,49**, para uma jornada de 32 horas semanais, segundo dados de **991 profissionais** contratados por concurso público para órgãos municipais, estaduais ou federais.

Destarte, o Município pode fixar valores acima do mínimo fixado pelo Plano de Cargos e Vencimentos definidos na Lei 559/2013 do município de Cordeiros para os serviços de psicologia escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Observamos que os valores fixados da remuneração dos profissionais de psicologia escolar atendem aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, levando-se em conta as circunstâncias locais e as disponibilidades financeiras, inclusive de forma a não termos frustrado o modelo adotado pelo Município para a prestação de serviços de psicologia escolar.

Valores pagos para os profissionais de fonoaudiologia

O Fonoaudiólogo é o profissional responsável por desenvolver a fala e a escrita, tratamento de patologias relacionadas a audição e a voz no geral e correção do posicionamento da língua e mordida em conjunto com tratamentos ortodônticos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

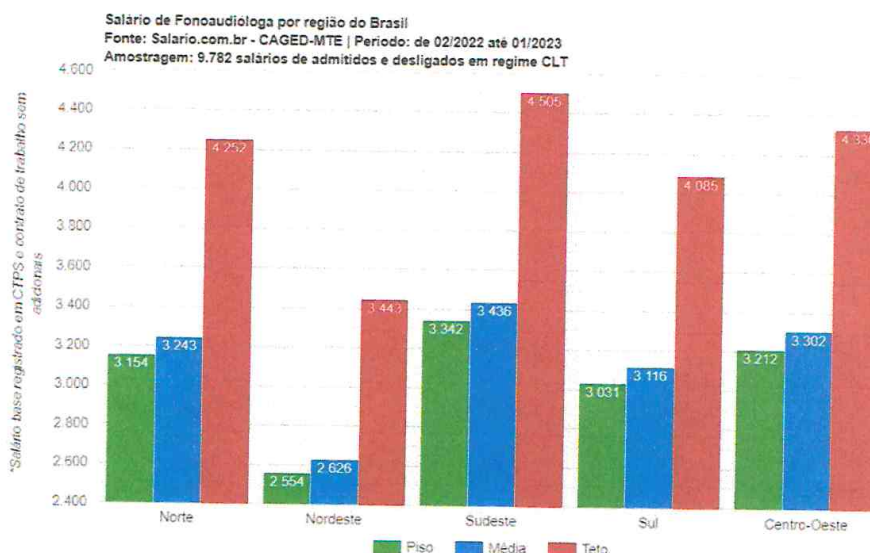


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
 smecordeiros2009@yahoo.com.br



Este profissional pode atuar em hospitais, clínicas, consultórios particulares, mas pode estar presente também em escolas. Por se tratar de uma especialidade que lida com questões da fala o público-alvo do Fonoaudiólogo são crianças e adolescentes, porém sua atuação abrange todas as faixas etárias. No cargo de Fonoaudiólogo se inicia ganhando R\$ 2.327,00 de salário e pode vir a ganhar até R\$ 4.188,00. Hoje um fonoaudiólogo ganha em média **R\$ 3.217,36** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 32 horas semanais.

Salário de Fonoaudióloga por região do Brasil



Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
smecordeiros2009@yaahoo.com.br



PARECER

Considerando o quadro apresentado acima, o parecer deste Conselho é pela aprovação da tabela diferenciada para remuneração de serviços psicologia escolar e fonoaudiologia do Município de Cordeiros – BA, conforme Anexo A.

Cordeiros, 28 de março de 2023.

Alexsandro Santos Silva

Alexsandro Santos Silva
Presidente do Conselho

Renato Ribeiro de Carvalho

Renato Ribeiro de Carvalho
Vice-Presidente

Elisabete de Oliveira Alves

Elisabete de Oliveira Alves
Secretária

Almerinda Francisca de Sousa *Samuel Dutra de Moraes*

Conselheiro

Conselheiro

Edjaine Carvalho de Oliveira

Conselheiro

Ala Vez Carneiro

Conselheiro

Proxima maria Riltreio

Conselheiro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua XV de Novembro, nº 168 – Centro - Fone: 34472116
 smecordeiros2009@yahoo.com.br



ANEXO A – Tabela Diferenciada

Profissionais	Unidade	Valor Bruto mensal	Carga horária semanal
Fonoaudiólogo	1	1.800,00	20h
Psicólogo	1	1.500,00	20h

Elisabete de Oliveira Alves
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves
 Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA AO ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 E RESPECTIVO EXTRATO, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01623, de 23 de março de 2023.

DL nº 039/2023
Processo Administrativo nº 052/2023
Contrato Administrativo nº 125/2023

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Ato Ratificatório, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Extrato de Dispensa, Contrato Administrativo e respectivo Extrato supracitados, cujas alterações estão a seguir elencadas, em razão de erro nos valores:

ONDE SE LÊ:
JOÃO CÂNDIDO PEREIRA 03516680555; e
CNPJ nº 43.411.306/0001-43.

LEIA-SE:
49.489.079 JOAO CANDIDO PEREIRA; e
CNPJ nº 49.489.079/0001-55

Os demais itens e subitens dos atos citados permanecem inalterados.

Cordeiros – BA, 18 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de integrantes das Comissões Eleitorais Escolares, que coordenarão o processo eleitoral de membros dos Conselhos Escolares, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, as Comissões Eleitorais Escolares que, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 028, de 08 de março de 2023, coordenarão o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros e acompanharão as demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Denícia Alves Luz Sousa

II – Segmento Docentes:

Titular – Luzia Costa Gonçalves

Suplente – Lídia da Silva Luz

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Elizabete Maria da Silva

Suplente – Djanira Maria de Sousa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



IV – Segmento Pais:

Titular – Adriana Novato Cordeiro Guimarães

Suplente – Rivaél José do Carmo

Titular – Cássio Leres Salomão Ferreira

Suplente – Sandy Luz de Oliveira

Art. 3º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do CEMEI Ana Ribeiro Trindade, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Ana Francisca de Souza Alves

II – Segmento Docentes:

Titular – Marivone Soares de Oliveira Silva

Suplente – Lucidete Batista da Silva

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Ana Pereira de Carvalho Santos

Suplente – Janice Maria da Silva

IV – Segmento Pais:

Titular – Ana Aparecida da Silva Oliveira

Suplente – Josani Vieira Santos Soares

Titular – Alex Silva de Almeida

Suplente – Delma Maria Nunes Trindade

Art. 4º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do Grupo Escolar Lindolfo Cordeiro Landi, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Dilza Alves Luz Neves

II – Segmento Docentes:

Titular – Anália da Silva Gusmão de Oliveira

Suplente – Daniela da Silva de Oliveira

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Ediwânia Rosa da Silva Oliveira

Edwânia

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Suplente – Celina Maria Trindade Silva

IV – Segmento Pais:

Titular – Ricardo dos Reis Ribeiro da Costa

Suplente – Leliane Mota Sousa da Silva

Titular – Josenilda de Sousa Trindade

Suplente – Daniela Batista de Oliveira

Art. 5º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Edilson Soares da Silva

II – Segmento Docentes:

Titular – Viviane Jardim do Nascimento Costa

Suplente – Nilton Alves Luz

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Manoela Zilda Conceição Aparecida Farias de Oliveira

Suplente – Laiane Alves Xavier

IV – Segmento Pais:

Titular – Valdileia Teodora de Oliveira Nascimento

Suplente – Ana da Costa Pereira

V – Segmento Alunos:

Titular – Gustavo David Costa

Suplente – Eric do Nascimento de Souza

Art. 6º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Maurino José Vieira, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Mauro Silva de Oliveira

II – Segmento Docentes:

Titular – Dolores Cruz da Silva Luz

Suplente – Silvane Sousa Novais

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



III – Segmento Não Docentes:

Titular – Noelainy Alves Luz Soares
Suplente – Grasiete Silva de Oliveira

IV – Segmento Pais:

Titular – Maria da Conceição Sousa Miranda
Suplente – Viviana Ferreira dos Santos

V – Segmento Alunos:

Titular – Jair Júnior Ferreira Novaes
Suplente – Micaelly Ferreira Carneiro

Art. 7º - Integração a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho e Creche Sementinha do Futuro, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Késsia Ribeiro de Carvalho Saturno

II – Segmento Docentes:

Titular – Renato Ribeiro de Carvalho
Suplente – Vanessa Maria da Silva Gomes

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Luciana Belizária Barros Costa
Suplente – Wellington dos Santos Viana

IV – Segmento Pais:

Titular – Joelma Oliveira Barros
Suplente – Rosana Jardim Viana Donato
Titular – Eliane Ribeiro Franco Santos
Suplente – Alexandra Jesus Reis

Art. 8º - Integração a Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães e Centro Educacional Municipal Presidente José Sarney, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Leonícia Pereira da Silva

Estelver

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



II – Segmento Docentes:

Titular – Cleiton Ribeiro da Silva

Suplente – Washington Correia Soares

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Eliediene Pereira da Silva Costa

Suplente – Izaú da Silva Gusmão

IV – Segmento Pais:

Titular – Audinete Miranda Novato Virgens

Suplente – Edilândia Pereira Correia

V – Segmento Alunos:

Titular – Brenda Gabrielle Novato Virgens

Suplente – Keirrisson Fernandes Correia

Art. 9º - Integrarão a Comissão Eleitoral Escolar do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, os seguintes membros:

I – Segmento Gestão:

Walter Douglas Santos Gomes

II – Segmento Docentes:

Titular – Elizabete Dias de Jesus

Suplente – Dairi José Antônio Duarte

III – Segmento Não Docentes:

Titular – Mariana Gusmão da Silva Matos

Suplente – Rita Aparecida de Carvalho Silva

IV – Segmento Pais:

Titular – Benvinda Pereira Costa Santos

Suplente – Dalvina Maria do Nascimento Souza

V – Segmento Alunos:

Titular – Lavínia de Carvalho Salomão

Suplente – Ana Carolina Gusmão de Oliveira

Edilândia

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Art. 10 – São atribuições das Comissões Eleitorais Escolares:

- I. Estabelecer a regulamentação do processo eleitoral de que trata esta Portaria e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito.

Art. 11 – A participação nas Comissões Eleitorais Escolares não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 18 de abril de 2023.


Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 03/2022

Elisabete de Oliveira Alves
Secretária Municipal de Educação
Cordeiros – Bahia

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**LEILÃO Nº 001/2023****Processo Administrativo nº 053/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, senhor Delci Alves Luz, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº 001/2023, que tem como objeto a alienação de máquinas e veículos, considerados inservíveis, economicamente inviáveis, sucateados, bem como os veículos semidestruídos do município, integrantes do patrimônio municipal, conforme Lei Municipal nº 694/2021, declarando arrematantes, abaixo relacionados:

Lote	DESCRIÇÃO	Arrematante	Valor R\$
001	IVECO 70C16 MICRO ONIBUS CITY CLASS, ano 2011, Placa Policial NZA 1195	Não houve interessado	0,00
002	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, Placa Policial NYV 0065	Paulo Pereira da Silva, CPF nº 000.103.655-67	6.750,00
003	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2010/2011, Placa Policial NTU 4406	Paulo Pereira da Silva, CPF nº 000.103.655-67	3.750,00

Cordeiros – BA, em 18 de abril de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 715 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	1.625,00
Total por Ação:	1.625,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.625,00

0154 - SECRETARIA DE SAUDE

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	6.500,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	29.875,00
Total por Ação:	36.375,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.375,00

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	75.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	143.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total por Ação:	419.500,00

2.067 - GESTAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZACAO

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	33.000,00
Total por Ação:	33.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.145 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	453.000,00

0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.017 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	109.000,00
Total por Ação:	109.000,00

2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	139.000,00
Total por Ação:	148.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	257.000,00

0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	167.000,00
Total por Ação:	167.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	167.000,00

0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
Total por Ação:	66.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.000,00

Total Suplementado: 1.002.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0154 - SECRETARIA DE SAUDE

1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

4.4.90.61.00 / 17490000 - Aquisicao de Imoveis 365,00

Total por Ação: 365,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.365,00

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.083 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CHRECHES

4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes 143.000,00

Total por Ação: 143.000,00

2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 287.500,00

3.1.90.11.00 / 15440000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

Total por Ação: 288.500,00

2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 33.000,00

Total por Ação: 33.000,00

2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 1.500,00

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 466.000,00

0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

1.089 - CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 222.000,00

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente 84.000,00

Total por Ação: 306.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.121 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	109.000,00
Total por Ação:	109.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	415.000,00

0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.029 - MANUTENCAO DO CONSELHO CMDCA

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.625,00
Total por Ação:	1.625,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.625,00

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.510,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00
Total por Ação:	91.510,00

2.131 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	93.010,00

Total Anulado:	1.002.000,00
-----------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20